



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 57/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 18 de julho de 2022

À Fundação Renova

A/C: Sr^a. Juliana Novaes Carvalho Bedoya

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Thiago Zucchetti Carrion.

Presidente Substituto do Comitê Interfederativo – CIF Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Assunto: **Resposta ao ofício FR.2022.0903**

Referência: Caso responda este Ofício, **peticionar eletronicamente** no Processo nº 02070.003785/2019-92, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser **protocoladas** conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados,

Considerando os relatos constantes do ofício FR.2022.0903, atestando dificuldade da Fundação Renova, no sentido de viabilizar a compatibilização de agendas e engajamento dos participantes das oficinas nas atividades participativas para elaboração do plano de ação do PERD. E considerando as dificuldades inerentes aos processos participativos, somos a favor da ampliação do prazo do item 6 da Deliberação CIF 535 para 90 dias e do item 2 da Deliberação CIF 584/22 para 150 dias.

Entendemos que a suspensão do prazo deste item ou de outras entregas previstas pela Deliberação CIF 535/21, tais como aquelas previstas no cronograma proposto pela Fundação Renova, prejudicaria o acompanhamento dos trabalhos pelo sistema CIF, por falta de parâmetros para tal, nesse sentido, somos a favor da ampliação dos prazos referentes somente aos Planos de Ação.

Reforçamos, assim como acordado em Reunião Ordinária, que a atualização do cronograma será feita durante as reuniões mensais da CT-Bio.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS
(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 18/07/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11609240** e o código CRC **FE074D70**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE